

Bruxelas, 27 de outubro de 2025  
(OR. en)

14286/25  
PV CONS 53  
TRANS 481  
TELECOM 360  
ENER 541  
*PARLNAT*

**PROJETO DE ATA**  
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA  
(Transportes, Telecomunicações e Energia)  
20 de outubro de 2025

## 1. Adoção da ordem do dia

O Conselho adotou a ordem do dia que consta do documento 13922/25. A pedido da Espanha, o Conselho acordou em aditar, para debate em sessão pública, outro ponto «Diversos» sobre «A necessidade de abordar a questão da hora de verão, dada a ausência de ganhos de eficiência energética».

## 2. Aprovação dos pontos «A»

### Lista de pontos não legislativos

13973/25

O Conselho adotou todos os pontos «A» da lista que consta do documento supra, incluindo todos os documentos COR e REV linguísticos apresentados para adoção.

## Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

## 3. Regulamento relativo à eliminação progressiva das importações 13869/25 de gás natural russo e à melhoria do acompanhamento das possíveis dependências energéticas e que altera o Regulamento (UE) 2017/1938

*Orientação geral*

O Conselho definiu uma orientação geral sobre o Regulamento relativo à eliminação progressiva das importações de gás natural russo e à melhoria do acompanhamento das possíveis dependências energéticas e que altera o Regulamento (UE) 2017/1938.

A Bulgária, a Hungria e a Itália apresentaram declarações, que constam do anexo.

## Atividades não legislativas

## 4. A eletrificação enquanto motor de uma transição competitiva 13319/25 e limpa<sup>1</sup>

*Troca de pontos de vista*

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre a eletrificação enquanto motor de uma transição competitiva e limpa.

---

<sup>1</sup> Na presença de um professor de Política Energética e Climática, da Universidade de Oxford.

5. A segurança e a resiliência energéticas na Ucrânia e na Moldávia e a importância estratégica da sua integração no mercado da energia da UE<sup>2</sup> 13325/25  
*Troca de pontos de vista*

### **Diversos**

6. a) **A necessidade de abordar a questão da hora de verão, dada a ausência de ganhos de eficiência energética** [2] 14195/25  
*Informações da Espanha*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Espanha.

- b) **Relatório intercalar anual de 2025 sobre a simplificação, a aplicação e a execução** [2] 13776/25  
*Informações da Comissão*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Comissão.

- c) **Comunicação sobre a visão da UE em matéria de clima e energia à escala mundial: garantir o papel competitivo da Europa nos mercados mundiais e acelerar a transição para energias limpas** [2] 14015/25  
*Informações da Comissão*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Comissão.

- d) **Acordos tripartidos para energia a preços acessíveis para a indústria da UE – ponto da situação** [2] 13857/25  
*Informações da Comissão*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Comissão.

---

<sup>2</sup> Na presença da ministra da Energia da Ucrânia e do ministro da Energia da Moldávia.

e) **Fórum de Ação para a Eficiência 2030**  
*Informações da Comissão*

13855/25

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Comissão.

- 
- Primeira leitura
  - Ponto baseado numa proposta da Comissão
  - Debate público proposto pela Presidência (artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho)

**Declarações sobre os pontos «B» legislativos que constam do documento 13922/25**

**Ad ponto 3 da lista de pontos «B»:** **Regulamento relativo à eliminação progressiva das importações de gás natural russo e à melhoria do acompanhamento das possíveis dependências energéticas e que altera o Regulamento (UE) 2017/1938**  
*Orientação geral*

**DECLARAÇÃO DA BULGÁRIA**

«A Bulgária deseja manifestar o seu apoio ao objetivo estratégico da proposta de Regulamento relativo à eliminação progressiva das importações de gás natural russo e à melhoria do acompanhamento das possíveis dependências energéticas e que altera o Regulamento (UE) 2017/1938 (Regulamento REPowerEU). Ao mesmo tempo, consideramos que a limitação da dependência energética deve ser vista num contexto mais amplo, assegurando que as medidas tomadas não tenham um impacto desproporcionado na economia nacional.

Salientamos que o aprovisionamento de gás natural russo à Bulgária foi suspenso em 2022 e que, em 2024, diversificámos com êxito as fontes de novo combustível nuclear para as unidades 5 e 6 da central nuclear de Kozloduy. Desde janeiro de 2024 que o petróleo que entra na Bulgária não é de origem russa.

Tendo em conta o apoio político ao conteúdo da proposta de Regulamento REPowerEU, a Bulgária considera que – dado o apoio prestado pelo nosso país para que o Conselho da UE defina uma abordagem comum – é necessário desenvolver mais o texto, refletindo as seguintes considerações:

- 1) A inclusão de disposições juridicamente vinculativas e diretamente aplicáveis, tendo em conta o impacto sobre o operador da rede de transporte de gás, prevendo possíveis mecanismos de apoio e garantias para assegurar fornecimentos alternativos fazendo uso da capacidade não utilizada e das infraestruturas existentes.

- 2) O reforço das salvaguardas necessárias no considerando 26, incluindo texto no dispositivo do projeto de ato legislativo para proteger as empresas que tenham contratos de transporte a longo prazo e uma capacidade reservada de gasodutos de potenciais casos de arbitragem e de sanções financeiras, mas também para evitar que o regulamento seja contornado. Além disso, continuamos a ter dúvidas quanto à estabilidade da base jurídica para justificar a medida comercial aplicada, relativamente à qual contamos com o compromisso continuado dos serviços da CE no sentido de assegurar uma base jurídica sólida para a sua aplicação.
- 3) Para a aplicação do regulamento, seria útil tomar medidas adicionais para criar um conjunto de instrumentos destinado aos Estados-Membros, incluindo o necessário processo de intercâmbio e tratamento automatizado de dados.»

### **DECLARAÇÃO DA HUNGRIA sobre o artigo 16.º**

«A Hungria considera que a composição da matriz energética, bem como as decisões relativas às fontes de aprovisionamento e à sua diversificação, devem continuar a ser da responsabilidade de cada Estado-Membro. A Hungria manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de o projeto de regulamento REPowerEU afetar substancialmente a segurança energética, os preços da energia e a escolha soberana da matriz energética. Por conseguinte, consideramos que o projeto de regulamento REPowerEU constitui uma ingerência na soberania dos Estados-Membros e não respeita o princípio da subsidiariedade.

A Assembleia Nacional húngara emitiu um parecer fundamentado sobre as preocupações significativas em matéria de subsidiariedade.

A Hungria tem sérias dúvidas quanto à base jurídica escolhida para a proposta relativa à aplicação do Roteiro REPowerEU. O projeto de regulamento REPowerEU não prevê o objetivo de uma política comercial comum. Por conseguinte, consideramos que constitui uma medida de «sanção de facto».

A Hungria lamenta que não tenha sido efetuada uma avaliação de impacto exaustiva e específica por país, incluindo um teste à incidência das resultantes pressões e volatilidades sofridas pelos preços, bem como das questões de segurança do aprovisionamento a nível regional, sobre a competitividade. Os Estados-Membros sem litoral, como a Hungria, encontram-se numa situação específica que deve ser tida em conta.

A Hungria está convicta de que as medidas estabelecidas no projeto de regulamento REPowerEU não só resultarão em preços da energia mais elevados e mais voláteis – que já se tornaram no maior obstáculo à competitividade europeia – como também porão em risco a segurança do aprovisionamento, especialmente no caso dos Estados-Membros sem litoral.

Consequentemente, a Hungria não está em posição de apoiar a orientação geral sobre o projeto de regulamento REPowerEU.

Além disso, no que respeita ao artigo 16.º, a Hungria reconhece que foi incluída no projeto de regulamento REPowerEU uma disposição que clarifica a relação com o 19.º pacote de sanções proposto contra a Federação da Rússia.

A Hungria declara que a interpretação que figura no artigo 16.º do projeto de regulamento REPowerEU deverá aplicar-se às eventuais novas medidas que abranjam o objeto do projeto de regulamento REPowerEU durante as negociações interinstitucionais.

Por conseguinte, a Hungria salienta que, a fim de assegurar o mais elevado grau de segurança jurídica para os operadores da União e de proporcionar clareza sobre as disposições jurídicas aplicáveis ao abrigo do direito da União, a coerência e a homogeneidade entre os diferentes atos legislativos e políticas da UE devem ser respeitadas, incluindo as isenções e derrogações previstas no Regulamento (UE) n.º 833/2014, na versão em vigor nesse momento.»

## DECLARAÇÃO DA ITÁLIA

«A Itália gostaria de reiterar o seu pleno apoio aos objetivos perseguidos pelo regulamento, bem como o seu firme empenho em os alcançar, nomeadamente tendo sido um dos primeiros países a conseguir tornar-se totalmente independente do aprovisionamento de gás da Rússia.

Embora saúde o facto de se terem incluído no texto de compromisso final muitos dos seus pedidos, a Itália continua a ter algumas dúvidas, tal como salientado durante as negociações, relativamente a certos aspetos do texto do regulamento, em especial no que diz respeito ao requisito de autorização prévia que se aplica aos importadores para a importação de gás proveniente de um grupo devidamente identificado de países produtores. Na opinião da Itália, este requisito não é indispensável para alcançar os objetivos do regulamento e acarreta o risco de atrasar a execução dos contratos, prejudicando a operacionalidade dos importadores e reduzindo a liquidez do mercado de GNL, com potenciais consequências negativas sobre os preços do gás e a segurança do aprovisionamento, nos casos em que seja necessária uma rápida negociação à vista (*spot trading*) de GNL para equilibrar o sistema.

Tendo em conta que a Itália já enfrenta preços da energia mais elevados do que o resto da Europa, esperamos que a Comissão proceda a um acompanhamento contínuo e analise cuidadosamente o impacto dessas regras no mercado do gás/GNL e nos preços da energia, bem como as repercussões para os operadores, a fim de as ter devidamente em conta durante a revisão referida no artigo 15.º do regulamento.»

---